PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04135/92

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 20/07/1992
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Potiguar de Educação- SPEL

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Potiguar de Educação - SPEL, instituição jurídica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publiaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1992

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 24/07/92.